

### SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

## **DEFINIÇÃO:**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI № 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO № 7.892, DE 23/1/2013, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **VALIDADE:**

O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.

E-mail: licita@dgm.ufla.br



### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

LEI № 10.520, DE 17/7/2002, DECRETO № 3.555, DE 8/8/2000, DECRETO 5.450, DE 31/5/2005 E DECRETO № 7.892, DE 23/1/2013.

PROCESSO: 23090.018715/2018-90

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 36/2018

**OBJETO**: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços — SRP e sua posterior implementação com vistas ao fornecimento de equipamentos laboratoriais, do tipo menor preço por item, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Edital e nos seus Anexos, para a Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXOS AO EDITAL: I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO;

III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 36/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, PARA OS ITENS 1, 3, 4, 5, 7 e 8

PROCESSO Nº: 23090.018715/2018-90

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

<u>DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET "PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL":</u> O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia 13/07/2018 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 25/07/2018, às 8:30 horas.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

**UASG: 153032** 

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria/Reitoria nº 829, de 31 de julho de 2017, publicada no DOU de 2/8/17, Seção 2, p. 29, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016,, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 23090.018715/2018-90.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de equipamentos laboratoriais para atender às necessidades de diversos setores da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II deste Edital.



1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:
- 2.1.1. atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o acompanham e apresentem os documentos neles exigidos;
- 2.1.2. estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02.
- 2.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação perante a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, conforme o permissivo constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02 e no § 1º do art. 4º da IN/SLTI/MP nº 2/10.
  - 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 2.2.1. que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;
- 2.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.3. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.2.4. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;
- 2.2.5. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
  - 2.2.6. que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - 2.2.7. estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;
- 2.2.8. empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 2.2.9. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.4. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

conformidade com as exigências constantes neste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

- 2.5. O licitante é obrigado e deverá declarar, em campo próprio no site www.comprasnet.gov.br, a fim de que o sistema eletrônico gere a Declaração de Elaboração Independente de Proposta de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 17/9/09, página 80, Seção I.
- 2.6. Conforme especificado no Anexo II, quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte:
- 2.6.1. nos itens cujo valor estimado **NÃO SUPERE** o montante de valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar Micro Empresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15. (manter ou retirar conforme a hipótese dos autos)

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.
- 3.2. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.3. O credenciamento ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação deste Edital no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às 8 horas e 30 minutos do dia 25 de julho de 2018, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).



- 4.2. A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter, no que couber, especificação clara, precisa, completa e minuciosa dos objetos oferecidos em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais referências que bem indiquem os itens cotados. O detalhamento do objeto licitado é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" de cada item.
  - 4.3. A proposta de preços deverá conter, ainda, os seguintes dados:
- 4.3.1. declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o Anexo II deste Edital;
- 4.3.2. a quantidade que está sendo cotada para cada item. Neste certame, não serão aceitas propostas com quantidade inferior a 60% (sessenta por cento) do total solicitado para cada item.
- 4.4. Os licitantes deverão fornecer, quando solicitados pelo pregoeiro, os seguintes dados:
- 4.4.1. o nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado, o número da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor, o número do CPF, estado civil e nacionalidade;
- 4.4.2. declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o(s) objeto(s) deste Pregão, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital;
- 4.4.3. a razão social, o endereço, telefone/fax, correio eletrônico (e-mail), o número do CNPJ/MF, o nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa;
- 4.4.3.1. O licitante vencedor deverá informar e-mail atualizado para receber e responder intimações/notificações da UFLA acerca das notas de empenho; ao receber as comunicações da UFLA deverá responder de imediato confirmando a ciência da intimação/notificação; se não houver a confirmação do recebimento no prazo estipulado pela Administração, será comunicado por intimação encaminhada via postal com aviso de recebimento.
- 4.5. O licitante microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15 e, em especial, quanto ao seu art. 13, deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada lei.



- 4.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo assinale, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 8.538/15, será considerada pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que o licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando a alterar essa situação.
- 4.7. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).
- 4.8. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
  - 4.9. Poderão ter suas propostas desclassificadas os licitantes que:
- 4.9.1. preencherem, de forma incorreta, no campo mencionado no subitem 4.2 e utilizar as expressões tais como "CONFORME O EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL";
- 4.9.2. registrarem, nos campos "MARCA" e/ou "FABRICANTE", mais de uma marca ou indicarem mais de um fabricante para o mesmo item. Havendo indicações de marcas ou fabricantes no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", que sejam divergentes do preenchido no campo próprio do sistema para essa informação, prevalecerá o constante nos campos "MARCA" e "FABRICANTE".
- 4.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A partir das **8 horas e 30 minutos** e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituações constantes no Decreto nº 5.450/05.

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação do pregoeiro aos participantes.
- 6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.9. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.9.1. Quando houver necessidade de apresentação de catálogo ou prospecto, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.
- 6.10. IMPORTANTE: Ao formularem seus lances os licitantes participantes deverão oferecer lances nos valores unitários para cada item observando que não extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 (menor preço por item), dentro das especificações.
- 7.2. O julgamento da proposta de preços será objetivo, realizado em conformidade com o subitem 7.1 deste Edital.



- 7.3. Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 7.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere esse item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital. O previsto neste item não se aplica quando a disputa ocorrer somente entre microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nos casos dispostos nos incisos I e II (cota de até 25%) do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.5. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
  - 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à

# URVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

- 8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 8.4. Habilitação jurídica:

- 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- 8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



- 8.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.4.10.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



- 8.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

- 8.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente
- 8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, , deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo objeto (s) compatível (is) e pertinente (s) com o (s) objeto(s) desta licitação;
- 8.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro após sua solicitação no sistema eletrônico. .
- 8.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 8.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  - 8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 9. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Anexo III e nas condições previstas neste Edital.
- 9.2. Serão celebradas Atas de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes no Anexo II deste Edital.
- 9.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da correspondência ou do e-mail.
- 10.2. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital. A UFLA registrará os

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

demais licitantes que aceitarem fornecer o(s) objeto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) pelo preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

# 11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência da **UFLA**.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do presente procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar à **UFLA** sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a **UFLA**.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na Ata de Registro de Preços para a **UFLA**.
- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a **UFLA**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.6. Após a autorização da **UFLA**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência da Ata.
- 11.6.1. A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da **UFLA**.
- 11.9. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da **UFLA**.

# JUNE FEDERAL DE LAVRAS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

## 12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à **UFLA** promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **UFLA** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **UFLA** poderá:
- 12.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a **UFLA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 12.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 12.4.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 12.4.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei  $n^2$  8.666/93, ou no art.  $7^2$  da Lei  $n^2$  10.520/02.
- 12.4.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 12.4.1 e 12.4.3 será formalizado por despacho da autoridade competente da **UFLA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 12.5.1. por razão de interesse público; ou
  - 12.5.2. a pedido do fornecedor.

# OUTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

## 13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 13.2. O pedido de impugnação deverá ser feito por escrito e estar devidamente assinado, podendo ser encaminhado por meio eletrônico (pelo e-mail licita@dgm.ufla.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria de Gestão de Materiais, localizada à Praça Prof. Edmir Sá Santos, s/n, campus Ufla, desde que observado o prazo estabelecido no subitem 13.1.
- 13.2.1. Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.
- 13.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas fora do prazo fixado no subitem 13.1.
- 13.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por intermédio do e-mail licita@dgm.ufla.br.
- 14.2. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 14.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos interpostos fora do prazo fixado no subitem 14.1.
- 14.4. O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos será até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde

# URVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

- 15.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do pregão na Diretoria de Gestão de Materiais (DGM), com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e nos termos estabelecidos no subitem 15.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar os objetos ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).
- 15.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 15.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Gestão de Materiais Prédio da Administração Central *Campus* Universitário CEP 37.200-000 Lavras-MG.
- 15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A adjudicação dos objetos do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos objetos ao licitante vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 17.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 17.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 17.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

17.4. Após a homologação dos itens, o sistema Comprasnet enviará e-mail aos licitantes informando o prazo para registrar o interesse de fazer parte do cadastro de reserva.

#### 18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. Após empenhados, a entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com os Anexos I e II deste Edital.

#### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- 19.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- 19.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

 $N = N^{\circ}$  de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

- 19.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.
- 19.6. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

- 19.7. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.
- 19.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.2. apresentar documento falso;
  - 20.1.3. fizer declaração falsa;
  - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5.não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
  - 20.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 20.1.7. não mantiver a proposta;
  - 20.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 20.2. Para os fins do disposto no subitem 20.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 20.3. Além do previsto no subitem 20.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- 20.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- 20.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
- 20.3.3. multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;



- 20.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.
- 20.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 20.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### 21. DO FORO

21.1. Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 22.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos autos desde a realização da sessão pública.
- 22.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.
- 22.7. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à aquisição dos objetos licitados pela Administração.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal de Lavras.
- 22.9. Para fins de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.



- 22.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade Federal de Lavras responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).
- 22.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).
- 22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.

Lavras, 3 de julho de 2018.

Lidiane Fátima Evangelista

Diretora de Gestão de Materiais



### <u>ANEXO I</u>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 23090.018715/2018-90

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

<u>DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET "PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL":</u> O envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia 13/07/2018 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 25/07/2018, às 8:30 horas.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

**UASG: 153032** 

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a contratação de empresas especializadas visando ao fornecimento de equipamentos laboratoriais, para atender às necessidades de diversos setores da Universidade Federal de Lavras, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2018.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O pedido de compras constante às fls. 2-5v refere-se à aquisição de equipamentos laboratoriais, para atender às demandas planejadas por diversos setores, essenciais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Lavras.
- 2.12. A adoção do Sistema de Registro de Preços neste certame licitatório se justifica tendo em vista a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, pois, o almoxarifado da UFLA (Diretoria de Materiais e Patrimônio) não possui espaço suficiente para estocar todos os equipamentos laboratoriais demandados pela UFLA para o período de um ano. Além disso, muitos laboratórios e salas de aulas estão em reforma ou em construção e a entrega parcelada será também para abastecê-los de acordo com a conclusão dos mesmos. Diante do exposto anteriormente, esta solicitação de compras no Sistema de Registros de Preços se justifica por estar de acordo com o inciso II do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 3. DO ENQUADRAMENTO

3.1 A contratação pretendida fundamenta-se na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06 e suas



alterações, no Decreto nº 8.538/15, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13 e nas demais normas legais pertinentes.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os objetos a serem licitados estão especificados no Anexo II – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO.

#### 5. DA ESTIMATIVA

5.1. O valor total estimado dos objetos a serem licitados, especificados no Anexo II, é de R\$ 590.805,04 (quinhentos e noventa mil,oitocentos e cinco reais e quatro centavos).

#### 6. DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018. O licitante vencedor deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 6.2. Deverão os licitantes vencedores do certame comunicar à **UFLA**, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.
- 6.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Diretoria de Materiais e Patrimônio, localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

#### 7. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

- 7.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:
- 7.1.1. **provisoriamente**, pela Diretoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018;
- 7.1.2. **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pelo solicitante.
- 7.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

## 8. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

- 8.1. O licitante vencedor do certame é obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.
- 8.2. O horário para recebimento dos objetos licitados é das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.
- 8.3. Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pelo licitante vencedor. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se o objeto entregue não corresponder às especificações exigidas no edital, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pela **UFLA** será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018 e neste Anexo, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- 9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

9.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.



- 9.6. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.
- 9.7. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.
- 9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2018 e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 10.1.1. cometer fraude fiscal;
  - 10.1.2. apresentar documento falso;
  - 10.1.3. fizer declaração falsa;
  - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
  - 10.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 10.1.7. não mantiver a proposta;
  - 10.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 10.2. Para os fins do disposto no subitem 10.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Além do previsto no subitem 10.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- 10.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;



- 10.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
- 10.3.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
- 10.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.
- 10.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 10.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.



### **ANEXO II**

## PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 23090.018715/2018-90

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

<u>DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET "PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL":</u> o envio da proposta poderá ocorrer a partir do dia 13/07/2018 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES: 25/07/2018, às 8:30 horas.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 153032

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- 1. Os licitantes deverão formalizar suas propostas com base nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018 e neste Anexo, cotando exclusivamente objetos de PRIMEIRA QUALIDADE.
- 2. O Pregoeiro, no que couber, poderá solicitar folder ou catálogo dos objetos licitados para que o solicitante analise e ateste, ou não, a sua equivalência. Os folders ou catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do Pregoeiro via chat. O não envio poderá ocasionar a desclassificação da proposta.
- 3. É exigida no cadastro da proposta uma especificação detalhada do objeto, a marca e demais referências que bem identifiquem o item que o licitante vencedor esteja cotando, ficando a cargo do Pregoeiro a solicitação de maiores detalhes, caso julgue necessário. Poderá ocorrer a desclassificação da proposta se não for possível identificar o produto ofertado ou se suas características não estiverem claras, conforme consta no item 4.2 do edital.
- 4. A Diretoria de Materiais e Patrimônio não receberá objetos divergentes dos cotados no edital, a não ser pela interrupção de suas fabricações e mediante negociação prévia com o referido setor, devendo ser apresentada, junto com a justificativa da troca, a comprovação da impossibilidade de entrega dos objetos cotados originalmente. Na hipótese de o licitante vencedor enviar objetos divergentes dos oferecidos, sem a devida autorização, será punido administrativamente por declaração falsa, sem prejuízo das demais sanções, conforme o disposto no item 20 do edital.
- 5. A única via de comunicação entre o licitante vencedor e o Pregoeiro, durante o processo licitatório, será por meio do Chat do Comprasnet. Não serão conhecidos emails enviados durante a sessão pública.



- 6. Caso haja divergência de informações entre algum documento enviado via anexo do sistema e as cadastradas em campo próprio do Comprasnet, prevalecerão as informações cadastradas e/ou negociadas no mesmo.
- 7. O não atendimento dessas observações poderá ocasionar desde a devolução dos objetos licitados à desclassificação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no item 20 do Edital.
- 8. Os licitantes deverão se atentar a todas as especificações e prazos estabelecidos no edital no momento em que forem formular suas propostas e lances.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|---------|------------|-------------------|---------------|
| 1    | ULTRASSOM PORTÁTIL BODYMETRIX - ULTRASSOM PORTÁTIL COM SOFTWARE DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC (MÍNIMO DE 1 GB DE RAM COM 100 MB DISPONÍVEL E ENTRADA USB), QUE GERA IMAGENS ATRAVÉS DO ESCANEAMENTO CORPORAL DE CADA TECIDO, COMO POR EXEMPLO, GORDURA, MÚSCULO E OSSO, PRODUZINDO IMAGENS PRECISAS DE ESPESSURA DE GORDURA E TECIDO MUSCULAR. PODE SER PLUGADO EM QUALQUER COMPUTADOR ATRAVÉS DA PORTA USB, POSSIBILITANDO AO PROFISSIONAL FAZER AVALIAÇÕES EM QUALQUER LUGAR. COM O | UNIDADE | 6          | R\$ 13.301,36     | R\$ 79.808,16 |



| APARELHO É                |  |  |
|---------------------------|--|--|
| POSSÍVEL                  |  |  |
| CONSEGUIR:                |  |  |
| DIAGNÓSTICOS              |  |  |
| DE ALTA                   |  |  |
| PRECISÃO                  |  |  |
| CORPORAL;                 |  |  |
| VISUALIZAÇÃO              |  |  |
| NA TELA DO                |  |  |
| COMPUTADOR                |  |  |
| DA ESPESSURA              |  |  |
| DA GORDURA E              |  |  |
| DA MASSA                  |  |  |
| MUSCULAR;                 |  |  |
| VISUALIZAÇÃO              |  |  |
| DA ESPESSURA              |  |  |
| DE DIFERENTES             |  |  |
| FEIXES E                  |  |  |
| GRUPOS                    |  |  |
| MUSCULARES;               |  |  |
| PERCENTUAL DE             |  |  |
| GORDURA TOTAL             |  |  |
| AFERIDO                   |  |  |
| ATRAVÉS DOS               |  |  |
| PRINCIPAIS                |  |  |
| PROTOCOLOS                |  |  |
| DE AVALIAÇÃO              |  |  |
| ADAPTADOS A               |  |  |
| TECNOLOGIA DE             |  |  |
| ULTRASSOM;                |  |  |
| RELATÓRIOS                |  |  |
| DETALHADOS DA             |  |  |
| AVALIAÇÃO COM             |  |  |
| GRÁFICOS DA               |  |  |
|                           |  |  |
| EVOLUÇÃO E                |  |  |
| QUE PODEM SER             |  |  |
| PERSONALIZADO             |  |  |
| S (INCLUINDO              |  |  |
| LOGOMARCAS,               |  |  |
| INCLUINDO OU              |  |  |
| EXCLUINDO                 |  |  |
| DADOS,                    |  |  |
| ALTERANDO                 |  |  |
| CORES, ETC.);             |  |  |
| GALERIA DE                |  |  |
| FOTOS E                   |  |  |
| SCANNERS<br>(IMACENS DE   |  |  |
| (IMAGENS DE               |  |  |
| ULTRASSOM)                |  |  |
| REALIZADOS                |  |  |
| PARA FUTURAS              |  |  |
| COMPARAÇÕES;              |  |  |
| GRAVAÇÃO DE<br>MEDIDAS DE |  |  |
| CIRCUNFERÊNCI             |  |  |
|                           |  |  |
| A; VISUALIZAÇÃO           |  |  |
| DE ASSIMETRIAS            |  |  |
| E DESERVITE ÉPRICE        |  |  |
| DESEQUILÍBRIOS            |  |  |
| MUSCULARES;               |  |  |
| ENVIO DE                  |  |  |
| SCANNERS                  |  |  |
| (IMAGENS DE               |  |  |
| ULTRASSOM) E              |  |  |
| RELATÓRIOS                |  |  |
| POR E-MAIL;               |  |  |
| RAZÃO                     |  |  |



|   | PROPORÇÃO CINTURA A QUADRII; TAXA METABÓLICA BASAL; ÍNDICE DE MASSA CORPORAL; RISCO DE DOENÇA RELATIVO/COMP ARATIVO; MASSA CORPORAL MAGRA; ÁGUA TOTAL CALCULADA; RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE DETALHADO; TRANSFERÊNCIA |         |   |               |                |
|---|---|---------|---|---------------|----------------|
|   | E GERENCIAMENT O DE DADOS AVANÇADO; RESULTADOS SEM INFLUÊNCIA DE NÍVEL DE HIDRATAÇÃO OU CONSUMO DE CAFEÍNA; BANCO DE DADOS DE PERFIL ILIMITADO.   |         |   |               |                |
|   | OBSERVAÇÃO: O ULTRASSOM PORTÁTIL TEM QUE SER DA MARCA BODYMETRIX, CONFORME JUSTIFICATIVA ACOSTADA NO PROCESSO 23090.018715/201 8-90, QUE EXPLICITA O INTERESSE PÚBLICO E NECESSIDADE DA UFLA NESSA MARCA DE EQUIPAMENTO.  |         |   |               |                |
| 2 | CENTRAL DE INCLUSÃO HISTOLÓGICA - EQUIPAMENTO CONSTITUÍDO POR 2 OU 3 MÓDULOS, SENDO NO MÍNIMO UM MÓDULO CENTRAL PARA AQUECIMENTO E DISPENSADOR DE PARAFINA E  | UNIDADE | 3 | R\$ 33.530,36 | R\$ 100.591,08 |



| MÓDULO REFRIGERADO P ARA CASSETES PLÁSTICOS, MOLDES METÁLICOS E/OU BLOCOS DE PARAFINA. ACABAMENTO EXTERNO RESISTENTE AO AMBIENTE LABORATORIAL E  |  |  |
|--|--|--|
| A PRODUTOS COMO O XILOL. PAINEL FRONTAL COM DISPLAY TOUCH SCREEN PARA PROGRAMAÇÃO E  |  |  |
| MONITORAMENT<br>O DOS<br>PARÂMETROS<br>DO  |  |  |
| EQUIPAMENTO, SENDO: - PROGRAMA PARA AJUSTES DE CALENDÁRIO DIA, MÊS, ANO, HORA E MINUTO; - PROGRAMA PARA AJUSTE DE TEMPERATURAS DE TRABALHO DOS MÓDULOS; - PROGRAMA PARA AJUSTE DE FUNCIONAMENT O AUTOMÁTICO, COM POSSIBILIDADE DE DUAS PROGRAMAÇÕES NO MESMO DIA COM AJUSTES |  |  |
| DE HORA E<br>MINUTO.<br>- VERIFICAÇÃO<br>DE  |  |  |
| TEMPERATURAS NA TELA POR ÁREA DE TRABALHO ALARMES DE TEMPERATURA INDIVIDUAIS POR ÁREA DE   |  |  |
| TRABALHO ACIONAMENTO DO INCLUSOR POR PEDAL OU ATRAVÉS DE PLACA FRONTAL SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE   |  |  |



| LIMITE O<br>AQUECIMENTO<br>DAS<br>RESISTÊNCIAS             |  |  |
|--|--|--|
| EM DETERMINADA TEMPERATURA.                                |  |  |
| MÓDULO<br>CENTRAL<br>01 MÓDULO                             |  |  |
| PRINCIPAL DE<br>AQUECIMENTO<br>DE PARAFINA                 |  |  |
| COM<br>CAPACIDADE<br>MÍNIMA DO<br>RESERVATÓRIO             |  |  |
| PARA 4 LITROS<br>DE PARAFINA,<br>CONTROLE<br>INDIVIDUAL DE |  |  |
| TEMPERATURA,<br>BICO<br>DISPENSADOR                        |  |  |
| DE PARAFINA<br>COM CONTROLE<br>DE FLUXO<br>AJUSTÁVEL E     |  |  |
| CONTROLE DE<br>TEMPERATURA.<br>DISPENSA DE                 |  |  |
| PARAFINA POR<br>COMANDO<br>FRONTAL OU<br>ATRAVÉS DE        |  |  |
| PEDAL.<br>ESTRUTURA<br>PARA PRÉ-<br>AQUECIMENTO            |  |  |
| DE MOLDES<br>METÁLICOS OU<br>CASSETES                      |  |  |
| PLÁSTICOS,<br>EQUIPADOS COM<br>TAMPA.<br>SUPORTE PORTA     |  |  |
| PINÇAS<br>AQUECIDO COM<br>CONTROLE DE<br>TEMPERATURA       |  |  |
| INDIVIDUAL<br>LUPA DE<br>GRANDE CAMPO                      |  |  |
| MONTADA EM<br>SUPORTE<br>FLEXÍVEL NA<br>PARTE FRONTAL      |  |  |
| PARA AUXILIO NA<br>INCLUSÃO DE<br>ESPÉCIMES<br>PEQUENOS.   |  |  |
| MÓDULO<br>REFRIGERADO<br>CONTROLE DE                       |  |  |



|   |   | ı       | 1 | ı            | T             |
|---|---|---------|---|--------------|---------------|
|   | TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO ANALÓGICO OU DIGITAL. UNIDADE QUE PERMITA A OBTENÇÃO DE TEMPERATURAS NEGATIVAS. CAPACIDADE PARA PELO MENOS 50 CASSETES PLÁSTICOS.   |         |   |              |               |
|   | GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES MANUAL: DEVE CONTER MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. FRETE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS.   |         |   |              |               |
| 3 | DESTILADOR DE NITROGÊNIO DESTILADOR DE NITROGÊNIO. CONTROLE DE TEMPERATURA: ANALÓGICO. PAINEL DE CONTROLE: COM INDICADORES VISUAIS DE AQUECIMENTO E NÍVEL DA CALDEIRA. CALDEIRA: EM VIDRO BOROSSILICATO EMBUTIDA COM ENCHIMENTO SEMI- AUTOMÁTICO. SENSOR: PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DA CALDEIRA. SEGURANÇA: PROTETOR EM ACRÍLICO NA PARTE FRONTAL. VIDRARIAS: CONEXÃO TIPO KJELDAHL COM COPO DOSADOR EM VIDRO BOROSSILICATO E VÁLVULA. STOP-FLOW. | UNIDADE | 8 | R\$ 4.101,94 | R\$ 32.815,52 |



| CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO: ±18 MLMINUTO. GABINETE: EM AÇO INOX 304. DIMENSOES APROXIMADAS: L=290 X P=330 X A=730 MM. PESO APROXIMADO: 10 KG. POTÈNCIA: 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORIA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSIVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. ESTUFA COM GIRCULAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEME ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM AÇO CAPBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA 4 ELETROSTATICA EQUIPA MENTO TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI TEXTURIZADO: - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM CSPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE VEDAÇÃO EM - VEDAÇÃO EM - 2 PORTAS COM PERFIL DE VEDAÇÃO EM - 2 PORTAS COM    |
|---|
| ML/MINUTO. GABINETE: EM AÇO INOX 304. DIMENSÓES APROXIMADAS: L=290 X P=330 X A=730 MM. PESO APROXIMADO: 10 KG. POTÊNCIA: 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISÍ 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA: 4  4  EM EPOXI TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  ELETROSTÁTICA EM EPOXI TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4  EM EPOXI TENDROSIVO E PINTURA  EM ELETROSTÁTICA EM EPOXI TENDROSIVO E PINTURA  EM EPOXI TENDROSIVO E PINTURA  4  EM EPOXI TENDROSIVO E PINTURA  4  EM EPOXI TENDROSIVO E PINTURA  EM EPOXI TENDROSIVO E PINTURA  EM EPOXI TENDROSIVO E PINTURA  BUIPA  BENTO  TRATAMENTO AMENTO TS 12.266.72  R\$ 61.333,60  ESTERIL DE  BOMM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| GABINETE: EM AÇO INOX 304. DIMENSÓES APROXIMADAS: L=290 X P=330 X A=730 MM. PESO APROXIMADO: 10 KG, POTÉNCIA: 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. ESTUFA COM CIRCULAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEME ESTRULTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA 4 ELETROSTÁTICA EM EPOX TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| AÇO INOX 304.   |
| DÍMENSÓES APROXIMADAS: L=290 X P=330 X A=730 MM PESO APROXIMADO: 10 KG. POTENCIA: 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE 025 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR ESTEJIPA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CABBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4 ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO: - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| APROXIMADAS: L=290 X P=330 X A=730 MM. PESO APROXIMADO: 10 KG. POTONCIA: 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSIVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4  ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| L=290 X P=330 X A=730 MM. PESO APROXIMADO: 10 KG. POTENCIA: 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSIVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4  ELETROSTÁTICA EM ÉCÚL EM ÉCÚL EM ÉCÚL EM ÉCÚL TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃD E VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| A=730 MM. PESO APROXIMADO: 10 KG. POTÈNCIA: 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSIVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4  ELETROSTÂTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃO EVIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| APROXIMADO: 10 KG. POTÉNCIA: 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4 ELETROSTÂTICA EM EPÓ XI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| KG, POTÉNCIA: 1500 WATTS.     |
| 1500 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONIO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4 ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISÍ 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONIO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4 ELETROSTÂTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO: - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| VOLTS. ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE Ø25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSIVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEME ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4  ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO; -ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| ACOMPANHA: 01 TUBO MICRO DE 9/25 X 250 MM COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM (CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4  ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| ## ACT OF THE PROPERTY OF THE |
| COM ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| VIDRO BOROSSILICATO, 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4  ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| BOROSSILICATO, 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR - ESTUTAR: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO: - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| 02 FUSÍVEIS EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| EXTRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4  ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÂ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| COM TERMO DE GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4  ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| GARANTIA.  ESTUFA COM CIRCULAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA  4 ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| RENOVAÇÃO DE AR - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| AR - ESTÚFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| COM CIRCULAÇÃO DE AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| AR ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| ESTRUTURA: - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| - CAIXA INTERNA EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| EM AÇO INOX AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| AISI 430, - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| - CAIXA EXTÉRNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| 4 ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| 4 EPINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| 4 ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| EM EPÓXI TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| TEXTURIZADO; - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| - ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| COM ESPESSURA DE 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE   |
| 80 MM 2 PORTAS COM PERFIL DE  |
| - 2 PORTAS COM<br>PERFIL DE   |
| PERFIL DE   |
|   |
| VEDAÇAO EM  |
|   |
| SILICONE,   |
| FECHO MAGNÉTICO   |
| - MEDIDAS   |
| INTERNAS  |
| APROXIMADAS   |
| EM MM.: L= 700 X  |
| P= 600 X A= 800   |
| (336 LITROS)  |
|   |
| - MEDIDAS   |



| APROXIMADAS      |  |  |
|------------------|--|--|
| EM MM.: L= 1150  |  |  |
|                  |  |  |
| X P= 800 X A=    |  |  |
| 1450             |  |  |
| - PARA           |  |  |
|                  |  |  |
| INSTALAÇÃO NO    |  |  |
| PISO DO          |  |  |
| LABORATÓRIO      |  |  |
| - ACOMPANHAM     |  |  |
|                  |  |  |
| 5 PRATELEIRAS    |  |  |
| EM PERFIL TIPO   |  |  |
| U, EM CHAPA DE   |  |  |
|                  |  |  |
| AÇO INOX AISI    |  |  |
| 430              |  |  |
| - QUATRO         |  |  |
|                  |  |  |
| RODÍZIOS,        |  |  |
| SENDO DOIS       |  |  |
| COM TRAVAS.      |  |  |
|                  |  |  |
| TERMOSTATIZAÇ    |  |  |
| ÃO:              |  |  |
| - TEMPERATURA    |  |  |
| DE TRABALHO      |  |  |
|                  |  |  |
| COM              |  |  |
| CIRCULAÇÃO DE    |  |  |
| AR: DE           |  |  |
| AMBIENTE +7 A    |  |  |
|                  |  |  |
| 200 C, E ATE 150 |  |  |
| C COM            |  |  |
| RENOVAÇÃO DE     |  |  |
|                  |  |  |
| AR.              |  |  |
| - RESISTÊNCIA    |  |  |
| BLINDADA EM      |  |  |
|                  |  |  |
| TUBO DE AÇO      |  |  |
| INOX AISI 304,   |  |  |
| ALETADA,         |  |  |
|                  |  |  |
| INSTALADA SOB    |  |  |
| O FUNDO DA       |  |  |
| CÂMARA, DE       |  |  |
| FÁCIL            |  |  |
|                  |  |  |
| SUBSTITUIÇÃO     |  |  |
| - SISTEMA DE     |  |  |
| CONVECÇÃO        |  |  |
|                  |  |  |
| MECÂNICA POR     |  |  |
| AR FORCADO NO    |  |  |
| SENTIDO          |  |  |
|                  |  |  |
| HORIZONTAL       |  |  |
| COM              |  |  |
| DISPOSITIVO      |  |  |
| PARA PORTA       |  |  |
|                  |  |  |
| TERMÔMETRO E     |  |  |
| REGULAGEM        |  |  |
| PARA EXAUSTÃO    |  |  |
| DE VAPORES:      |  |  |
|                  |  |  |
| - SISTEMA DE     |  |  |
| RENOVAÇÃO DE     |  |  |
| AR, COM          |  |  |
|                  |  |  |
| REGULAGEM        |  |  |
| - CONTROLADOR    |  |  |
| DE               |  |  |
| TEMPERATURA      |  |  |
|                  |  |  |
| ELETRÔNICO       |  |  |
| MICROPROCESS     |  |  |
| ADO, PID, COM    |  |  |
|                  |  |  |
| SENSOR TIPO      |  |  |
| PT100, LEITURA   |  |  |
| DIGITAL DO       |  |  |
|                  |  |  |
| PROCESSO E DO    |  |  |



|   | SET POINT - VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE +/-1 C - SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO ELETROMECÂNIC O, PROGRAMÁVEL PELO OPERADOR - SISTEMA DE PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA, A MESMA NÃO É ACIONADA SE OCORRER PANE NO MOTOVENTILADO R ENERGIA: - CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, 2500 WATTS 220 VOLTS, 60 HZ. REFERÊNCIA: MARCONI MODELO MA 035/336 OU TECNAL MODELO TE-394/4 OU EQUIVALENTE. |         |   |              |               |
|---|---|---------|---|--------------|---------------|
| 5 | MACRO MOINHO TIPO WILLYE - MACRO MOINHO TIPO WILLYE, REFERÊNCIA: MODELO TE-650 OU EQUIVALENTE. ESPECIFICAÇÕE S TÉCNICAS: ROTAÇÃO: FIXA EM 1730 RPM MOTOR: INDUÇÃO 1/2 CV ROTOR: 4 FACAS FIXAS EM AÇO ESPECIAL DE ALTA DUREZA COM TRATAMENTO ANTI-OXIDAÇÃO CAPACIDADE DE MOAGEM: ± 15 KG/HORA (DEPENDENDO DO MATERIAL A SER MOÍDO)   | UNIDADE | 4 | R\$ 9.325,00 | R\$ 37.300,00 |



|   | SEGURANÇA:      |    |   |                |                 |
|---|-----------------|----|---|----------------|-----------------|
|   | PERMITE O ĞIRO  |    |   |                |                 |
|   | DA FACA/ROTOR   |    |   |                |                 |
|   | SOMENTE         |    |   |                |                 |
|   | QUANDO A        |    |   |                |                 |
|   | TAMPA ESTIVER   |    |   |                |                 |
|   |                 |    |   |                |                 |
|   | FECHADA         |    |   |                |                 |
|   | CÂMARA DE       |    |   |                |                 |
|   | MOAGEM: EM      |    |   |                |                 |
|   | AÇO CROMADO     |    |   |                |                 |
|   | COM 4 FACAS     |    |   |                |                 |
|   | REGULÁVEIS EM   |    |   |                |                 |
|   | AÇO ESPECIAL    |    |   |                |                 |
|   | DE ALTA         |    |   |                |                 |
|   | DUREZA E        |    |   |                |                 |
|   |                 |    |   |                |                 |
|   | TRATAMENTO      |    |   |                |                 |
|   | ANTI-OXIDAÇÃO   |    |   |                |                 |
|   | TAMPA: EM       |    |   |                |                 |
|   | ACRÍLICO        |    |   |                |                 |
|   | TRANSPARENTE    |    |   |                |                 |
|   | GABINETE: EM    |    |   |                |                 |
|   | AÇO CARBONO     |    |   |                |                 |
|   | COM             |    |   |                |                 |
|   | TRATAMENTO      |    |   |                |                 |
|   | ANTI-           |    |   |                |                 |
|   | CORROSIVO E     |    |   |                |                 |
|   | PINTURA         |    |   |                |                 |
|   |                 |    |   |                |                 |
|   | ELETROSTÁTICA   |    |   |                |                 |
|   | DIMENSÕES       |    |   |                |                 |
|   | APROXIMADAS:    |    |   |                |                 |
|   | L=360 X P=600 X |    |   |                |                 |
|   | A=500 MM        |    |   |                |                 |
|   | PESO            |    |   |                |                 |
|   | APROXIMADO: 40  |    |   |                |                 |
|   | KG              |    |   |                |                 |
|   | POTÊNCIA: 400   |    |   |                |                 |
|   | WATTS           |    |   |                |                 |
|   | TENSÃO: 220     |    |   |                |                 |
|   |                 |    |   |                |                 |
|   | VOLTS           |    |   |                |                 |
|   | ACOMPANHA:      |    |   |                |                 |
|   | - 02 FUSÍVEIS   |    |   |                |                 |
|   | EXTRA           |    |   |                |                 |
|   | - 03 PENEIRAS   |    |   |                |                 |
|   | EM AÇO INOX     |    |   |                |                 |
|   | COM MALHA       |    |   |                |                 |
|   | MESH 10, 20, 30 |    |   |                |                 |
|   | - MANUAL DE     |    |   |                |                 |
|   | INSTRUÇÕES      |    |   |                |                 |
|   | COM TERMO DE    |    |   |                |                 |
|   |                 |    |   |                |                 |
|   | GARANTIA        |    |   |                |                 |
|   | APLICAÇÃO:      |    |   |                |                 |
|   | UTILIZADO PARA  |    |   |                |                 |
|   | MOAGEM DE       |    |   |                |                 |
|   | FOLHAS,         |    |   |                |                 |
|   | PELLETS DE      |    |   |                |                 |
|   | PLÁSTICOS,      |    |   |                |                 |
|   | RAÍZES,         |    |   |                |                 |
|   | TUBÉRCULOS      |    |   |                |                 |
|   | E GRÃOS.        |    |   |                |                 |
|   | MICRÓTOMO       |    |   |                |                 |
|   |                 |    |   |                |                 |
|   | ROTATIVO DE     |    |   |                |                 |
|   | ALTA-           |    |   |                |                 |
| 6 | PERFORMANCE -   | UN | 3 | R\$ 43.675,86  | R\$ 131.027,58  |
|   | MICRÓTOMO       | UN | J | Ι (Ψ 10.070,00 | . (φ 101.021,00 |
|   | ROTATIVO DE     |    |   |                |                 |
|   | ALTA-           |    |   |                |                 |
|   | PERFORMANCE,    |    |   |                |                 |
|   | - 1             |    |   |                | •               |



| COM AS<br>SEGUINTES<br>CARACTERÍSTIC             |  |  |
|--|--|--|
| AS:<br>- AVANÇO<br>MICROMÉTRICO                  |  |  |
| COM<br>ALIMENTAÇÃO                               |  |  |
| AUTOMÁTICA<br>DURANTE<br>ROTAÇÃO DO              |  |  |
| VOLÂNTE,<br>EQUIPADO COM                         |  |  |
| GUIAS<br>HORIZONTAIS E<br>VERTICAIS E            |  |  |
| MECANISMO DE<br>DESLIZAMENTO<br>POR MEIO DE      |  |  |
| ROLETES<br>CRUZADOS.                             |  |  |
| DESLOCAMENTO<br>HORIZONTAL DE                    |  |  |
| 30MM COM<br>INDICADOR<br>VISUAL DO               |  |  |
| CURSO<br>UTILIZADO.                              |  |  |
| DESLOCAMENTO<br>VERTICAL DE                      |  |  |
| 70MM.<br>- MECANISMO<br>DUPLO E                  |  |  |
| INDEPENDENTE<br>DE SEGURANÇA                     |  |  |
| PARA TRAVA DO<br>VOLANTE EM<br>QUALQUER          |  |  |
| POSIÇÃO, OU<br>FIXA EM<br>POSIÇÃO DE ?12         |  |  |
| HÓRAS?.<br>- SISTEMA DE                          |  |  |
| RETRAÇÃO DO PORTA-<br>AMOSTRA                    |  |  |
| DURANTE<br>RETORNO À<br>POSIÇÃO                  |  |  |
| SUPERIOR.<br>- MECANISMO                         |  |  |
| ORIENTÁVEL DE<br>ALTA PRECISÃO<br>PARA FIXAÇÃO E |  |  |
| TROCA RÁPIDA<br>DO PORTA-<br>AMOSTRA OU          |  |  |
| PORTA-<br>CASSETE, COM                           |  |  |
| COMANDOS<br>PARA<br>DESLOCAMENTO                 |  |  |
| VERTICAL E<br>HORIZONTAL,<br>CLICK-STOPS A       |  |  |



| CADA 2 E INDICADOR DA POSIÇÃO 7ZERO? COMANDO INTEGRADO NO PAINEL FRONTAL PARA SELEÇÃO DA ESPESSURA DE CORTE DE 1 4 60 MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 0U 30 MICRÓMETROS BANDEJA MÓVEL DE APOID COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERRIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA COM PROTETORES DE SEGURTANÇA E MECANISMO DE DE SECORTAVEIS PERRIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM PROTETORES DE SEGURTANÇA E MECANISMO DE DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA CASSETE COM PROTETORES DE SEGURTANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA CASSETE COM PROTETORES DE SEGURTANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA CASSETE COM PROTETORES DE SEGURTANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA CASSETE COM PROTETORES DE SIGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA CASSETE COM PROTETORES DE SIGURORANENTO LATERAL PORTA CASSETE COM PROTETORES DE SIGURORANENTO LATERAL PORTA CASSETE COM PROTETORES DE SIGURORANENTO LATERAL - CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFEREÑOLIS:  |                |  |  |
|---|----------------|--|--|
| INDICADOR DA POSIÇÃO 72ERO? - COMANDO INTEGRADO NO PAINEL FRONTAL PARA SELEÇÃO DA ESPESSURA DE CORTE DE 1 A 60 MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 00 30 MICROMETROS BANDEJA MOVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 12 PZ EM TORNO DA BASE - SUB-BASE DE ALTA ESTABLIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE MAYALHAS DESCARTAVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO ALUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇÃE MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO ALUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇÃE MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO APIDA, ALAVANCA LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALAVANCA LATERAL - CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  | CADA 2 E       |  |  |
| POSIÇÃO 7ZERO? COMANDO INTEGRADO NO PAINEL FRONTAL PARA SELEÇÃO DA ESPESSURA DE CORTE DE 1 A 60 MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 OU 30 MICRÓMETROS BANDEJA MOVEL DE APOID COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 707 EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURRANÇA E MEÇANISMO DE SEGURRANÇA E MEÇANISMO DE SEGURRANÇA E MEÇANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALTERAL - CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALTERAL - CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALTERAL - CORTA - CORTA - CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALTERAL - PORTA - CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALTERAL - PORTA - CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALTERAL - PORTA - CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA ALTERAL - PORTA - CASAPA PROTETIORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTIRA DEFETIOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| 72ERO? COMANDO INTEGRADO NO PAINEL FRONTAL PARA SELEÇÃO DA ESPESSURA DE CORTE DE 1 A 60 MICROMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANCO AUTOMÁTICO DE 10 00 30 MICROMETROS BANDEJA MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITIOS EM FORMATO DE 7U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA - SUPORTE PARA NAVALHA - SUPORTE PARA NAVALHA - SUPORTE DE INCLUSOSE SEM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO A JUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MEÇANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA CASSETE COM FIXAÇÃO LAVANCA LATERAL - PORTA CASSETE COM FIXAÇÃO LAVANCA LATERAL - PORTA CASSETE COM FIXAÇÃO LAVANCA LATERAL - PORTA CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA ALAVANCA LATERAL - PORTA CASCETE - RAMONTA - RAMON |                |  |  |
| INTEGRADO NO PAINEL FRONTAL PARA SELEÇÃO DA ESPESSURA DE CORTE DE 1 A 60 MICRÔMETROSMECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANCO AUTOMÁTICO DE 10 OU 30 MICRÔMETROSBANDEJA MOVEL DE APOIOCOLETOR DE DETRITOS EM FORMÁTO DE 2U? EM TORNO DA BÁSESUB-BÁSE DE ALTÃ ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPOPITE DE NAVALHASUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AUSTÁVEL. EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURRANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERALPORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO DO SUPORTA DE DESLOCAMENTO LATERAL POSICIONAMENTO LATERAL POSICIONAMENTO LATERAL POSICIONAMENTO LATERAL POSICIONAMENTO O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTAVEL E MANUAL DA ALAYANCA LATERAL POSICIONAMENTO O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕESGARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| INTEGRADO NO PAINEL FRONTAL PARA SELEÇÃO DA ESPESSURA DE CORTE DE 1 A 60 MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 0U 30 MICRÓMETROS BANDEJA MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 70? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHAS SUPORTE PARA NAVALHAS SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTAVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINAÇÃO A JUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORE DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL - POSTICAL OU HORIZONTAL DE INSTRUÇÕES - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITORA DE       |                |  |  |
| PAINEL FRONTAL PARA SELEÇÃO DA ESPESSURA DE CORTE DE 1 A 60 MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 OU 30 MICRÓMETROS BANDEJA MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 2/J EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABLIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURRANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO FIXAÇÃO LA JUSTÁVEL E DUIPADO COM PROTETORES DE SEGURRANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALAVANCA LATERAL - POSICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTAL - CAPA PROTETORA E MANUAL DA INSTRUÇÕES - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| PARA SELEÇÃO DA ESPESSURA DE CORTE DE 1 A 6 0 MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 00 30 MICRÓMETROS BANDEJA MOVEL DE APPOIO - COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTAVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL E POSICIONAMENTO O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA - CAPA PROTETORA E MANUAL DA ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENTO O VERTICAL OU HORIZONTAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | INTEGRADO NO   |  |  |
| PARA SELEÇÃO DA ESPESSURA DE CORTE DE 1 A 6 0 MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 00 30 MICRÓMETROS BANDEJA MOVEL DE APPOIO - COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTAVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL E POSICIONAMENTO O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA - CAPA PROTETORA E MANUAL DA ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENTO O VERTICAL OU HORIZONTAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | PAINFI FRONTAI |  |  |
| DA ESPESSÜRA DE CORTE DE 1 A 60 MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 OU 30 MICRÓMETROS BANDEJA MÖVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U7 EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL - POSTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA AMOSTRA - CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES - GARANTIA DE 12 MESSES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,  |                |  |  |
| DE CORTE DE 1 A 60 MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 0U 30 MICRÓMETROS BANDEJA MOVEL DE APOIO - COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U 2 EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFIXA, COM NICLINAÇÃO AJUSTAVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA-CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENTO O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA - CAPA PROTETORA DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFETICO DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| GO MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 OU 30 MICRÓMETROS BANDEJA MOVEL DE APOIO - COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U7 EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINAÇÃO AJUSTÁVEL EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALAVANCA LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALAVANCA LATERAL - POSTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALAVANCA LATERAL - POSTA CASSA - CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,   |                |  |  |
| MICRÓMETROS MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 00 30 MICRÓMETROS BANDEJA MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 2U7 EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABLIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE IL MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| - MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 OU 30 MICRÔMETROS BANDEJA MOVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 2V FEM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE PENARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO AJUSTÂVEL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DA INCLINAÇÃO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  | 60             |  |  |
| - MECANISMO DE DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 OU 30 MICRÔMETROS BANDEJA MOVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 2V FEM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE PENARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO AJUSTÂVEL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DA INCLINAÇÃO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  | MICRÔMETROS.   |  |  |
| DESBASTE DA AMOSTRA COM AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 OU 30 MICROMETROS BANDEJA MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTAVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSET E COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANICA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUCÇÕES, - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE SIGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES, - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| AMOSTRA COM AVANCO AUTOMÁTICO DE 10 0U 30 MICRÔMETROS BANDEJA MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTA DE INSTRUCÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFIETORA DE INSTRUCÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFIETORA DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| AVANÇO AUTOMÁTICO DE 10 OU 30 MICRÔMETROS BANDEJA MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 2U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFICITOR DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| AUTOMÁTICO DE 10 0U 30 MICRÓMETROS BANDEJA MOVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL B POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| MICRÓMETROS BANDEJA MICRÓMETROS BANDEJA MOVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U7 EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA. CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICALO U HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| MICRÓMETROS BANDEJA MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U7 EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MEÇANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | AUTOMÁTICO DE  |  |  |
| MICRÓMETROS BANDEJA MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U7 EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MEÇANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RAPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | 10 OU 30       |  |  |
| - BANDEJA MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 7U7 EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÂVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFIETIOS DE SEGURANÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFIETIOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| MÓVEL DE APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE ?U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE SEGURANTA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| APOIO COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE ?U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETIE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESSES CONITRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| - COLETOR DE DETRITOS EM FORMATO DE 2U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESSES CONTRA DEFEITOS DE 12 MESSES CONTRA DEFEITOS DE 12 MESSES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| DETRITOS EM FORMATO DE 7U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LLATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| FORMATO DE ?U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | - COLETOR DE   |  |  |
| FORMATO DE ?U? EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | DETRITOS EM    |  |  |
| PUP EM TORNO DA BASE SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| DA BASE - SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTÍA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| - SUB-BASE DE ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMIENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESSES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| ALTA ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | _              |  |  |
| ESTABILIDADE PARA FIXAÇÃO  DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | ALTA           |  |  |
| PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | ESTABILIDADE   |  |  |
| DO SUPORTE DE NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| NAVALHA SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| - SUPORTE PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE I 2 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| PERFIL ALTO PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | DESCARTAVEIS   |  |  |
| PARA CORTE DE INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | PERFIL ALTO    |  |  |
| INCLUSÕES EM PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| PARAFINA, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| AJUSTÁVEL, EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| PROTETORES DE SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | EQUIPADO COM   |  |  |
| SEGURANÇA E MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| MECANISMO DE DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| DESLOCAMENTO LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  | _              |  |  |
| LATERAL PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| - PORTA- CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| CASSETE COM FIXAÇÃO RÁPIDA, ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| FIXAÇÃO RÁPIDA,     ALAVANCA     LATERAL E     POSICIONAMENT     O VERTICAL OU     HORIZONTAL DA     AMOSTRA.     - CAPA     PROTETORA E     MANUAL DE     INSTRUÇÕES.     - GARANTIA DE     12 MESES     CONTRA     DEFEITOS DE     FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| FIXAÇÃO RÁPIDA,     ALAVANCA     LATERAL E     POSICIONAMENT     O VERTICAL OU     HORIZONTAL DA     AMOSTRA.     - CAPA     PROTETORA E     MANUAL DE     INSTRUÇÕES.     - GARANTIA DE     12 MESES     CONTRA     DEFEITOS DE     FABRICAÇÃO.  | CASSETE COM    |  |  |
| ALAVANCA LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| LATERAL E POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| POSICIONAMENT O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| O VERTICAL OU HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| HORIZONTAL DA AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| AMOSTRA CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | HORIZONTAL DA  |  |  |
| - CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| INSTRUÇÕES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  |                |  |  |
| - GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   | - GARANTIA DE  |  |  |
| CONTRA  DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
| FABRICAÇÃO.   |                |  |  |
|   |                |  |  |
| REFERENCIA:   |                |  |  |
|   | KEFERENCIA:    |  |  |





| Г | SII ICONE)                      |         |   |               |               |
|---|---------------------------------|---------|---|---------------|---------------|
|   | SILICONE)<br>DISPLAY: DADOS     |         |   |               |               |
|   | DE MEDIÇÃO 1-4                  |         |   |               |               |
|   | DÍGITOS LCD                     |         |   |               |               |
|   | COM PONTO                       |         |   |               |               |
|   | DECIMAL                         |         |   |               |               |
|   | NÚMEROS: 2-                     |         |   |               |               |
|   | DIGITOS LCD                     |         |   |               |               |
|   | MEMÓRIA:                        |         |   |               |               |
|   | ESPAÇO PARA 30<br>MEDIÇÕES      |         |   |               |               |
|   | ALIMENTAÇÃO: 2                  |         |   |               |               |
|   | BATERIAS AA                     |         |   |               |               |
|   | (1,5V)                          |         |   |               |               |
|   | VIDA DA                         |         |   |               |               |
|   | BATERIA: AIS DE                 |         |   |               |               |
|   | 20.000 MEDIÇÕES                 |         |   |               |               |
|   | INTERVALO<br>MÍNIMO ENTRE       |         |   |               |               |
|   | MEDIÇÕES:                       |         |   |               |               |
|   | MENOS DE 2                      |         |   |               |               |
|   | SEGUNDOS                        |         |   |               |               |
|   | PRECISÃO: ± 1,0                 |         |   |               |               |
|   | UNIDADES SPAD                   |         |   |               |               |
|   | (CONDIÇÕES DE                   |         |   |               |               |
|   | SALA), (VALOR<br>SPAD ENTRE 0 E |         |   |               |               |
|   | 50)                             |         |   |               |               |
|   | REPRODUTIBILID                  |         |   |               |               |
|   | ADE: ±0.5                       |         |   |               |               |
|   | UNIDADES SPAD                   |         |   |               |               |
|   | (VALOR SPAD                     |         |   |               |               |
|   | ENTRE 0 E 50)<br>DIMENSÕES      |         |   |               |               |
|   | APROXIMADAS:                    |         |   |               |               |
|   | 164 X 78 X 49MM                 |         |   |               |               |
|   | PESO                            |         |   |               |               |
|   | APROXIMADO:                     |         |   |               |               |
|   | 225 G                           |         |   |               |               |
|   | REFERÊNCIA:                     |         |   |               |               |
|   | MARCA KONICA<br>MINOLTA,        |         |   |               |               |
|   | MODELO SPAD-                    |         |   |               |               |
|   | 502-PLUS OU                     |         |   |               |               |
|   | EQUIVALENTE.                    |         |   |               |               |
|   | CALDEIRÃO                       |         |   |               |               |
|   | INDUSTRIAL A                    |         |   |               |               |
|   | GÁS COM TAMPA<br>AUTOCLAVADA    |         |   |               |               |
|   | 500 LITROS -                    |         |   |               |               |
|   | CALDEIRÃO                       |         |   |               |               |
|   | INDUSTRIAL A                    |         |   |               |               |
|   | GÁS COM TAMPA                   |         |   |               |               |
|   | AUTOCLAVADA                     |         |   |               |               |
|   | 500 LITROS,                     |         |   |               |               |
| 8 | CILÍNDRICO,                     | UNIDADE | 3 | R\$ 26.256,67 | R\$ 78.770,01 |
|   | ALTO GERADOR<br>DE VAPOR,       |         |   |               |               |
|   | AUTOCLAVADO,                    |         |   |               |               |
|   | CAPACIDADE DE                   |         |   |               |               |
|   | 500 LITROS.                     |         |   |               |               |
|   | FABRICADO DE                    |         |   |               |               |
|   | ACORDO COM A<br>NR13.           |         |   |               |               |
|   | CONSTRUÇÃO:                     |         |   |               |               |
|   | CÂMARAS DE                      |         |   |               |               |
|   | VAPOR                           |         |   |               |               |
|   |                                 |         | - | · ·           |               |



|                |  | <br> |
|----------------|--|------|
| CONSTRUÍDAS    |  |      |
| EM CHAPAS DE   |  |      |
|                |  |      |
| AÇO CARBONO,   |  |      |
| BEM COMO TODA  |  |      |
| A ESTRUTURA    |  |      |
|                |  |      |
| DE ~           |  |      |
| SUSTENTAÇÃO.   |  |      |
| REVESTIMENTO   |  |      |
| DO CALDEIRÃO E |  |      |
|                |  |      |
| ÁREA DE        |  |      |
| COCÇÃO EM AÇO  |  |      |
| INOX AISI 304  |  |      |
|                |  |      |
| 18/8. EQUIPADO |  |      |
| COM VÁLVULA    |  |      |
| DE SEGURANÇA,  |  |      |
|                |  |      |
| TORNIQUETES,   |  |      |
| FECHAMENTO     |  |      |
| AUTOCLAVADO    |  |      |
|                |  |      |
| ATRAVÉS DE     |  |      |
| GAXETA DE      |  |      |
| VEDAÇÃO DE     |  |      |
| ABERTURA E     |  |      |
|                |  |      |
| FECHAMENTO     |  |      |
| COMPOSTO POR   |  |      |
| AMORTECIMENT   |  |      |
|                |  |      |
| O, CABO        |  |      |
| EXTENSOR EM    |  |      |
| AÇO INOXIDÁVEL |  |      |
| COM MANÍPULO   |  |      |
|                |  |      |
| EM BAQUELITE   |  |      |
| OU MATERIAL    |  |      |
|                |  |      |
| ISOLANTE       |  |      |
| TERMICO.       |  |      |
| PROVIDA DE     |  |      |
| JUNTA DE       |  |      |
|                |  |      |
| BORRACHA       |  |      |
| ATÓXICA DE     |  |      |
| SILICONE.      |  |      |
|                |  |      |
| CORPO INTERNO  |  |      |
| CILINDRICO:    |  |      |
| ISOLAMENTO     |  |      |
| TÉRMICO EM LÃ  |  |      |
|                |  |      |
| DE ROCHA       |  |      |
| (ATÓXICO),     |  |      |
| PROVIDO DE     |  |      |
| CÂMARA DE      |  |      |
|                |  |      |
| VAPOR EM AÇO   |  |      |
| INOX           |  |      |
| ABRANGENDO     |  |      |
|                |  |      |
| TODO O FUNDO   |  |      |
| E AS LATERAIS  |  |      |
| DO RECIPIENTE  |  |      |
| DE COCÇÃO.     |  |      |
|                |  |      |
| DOTADO DE      |  |      |
| VÁLVULA DE     |  |      |
| SEGURANÇA EM   |  |      |
|                |  |      |
| LATÃO          |  |      |
| CROMADO,       |  |      |
| DESAERAÇÃO E   |  |      |
|                |  |      |
| QUEBRA?        |  |      |
| VÁCUO.         |  |      |
| RECIPIENTE DE  |  |      |
| COCÇÃO COM     |  |      |
|                |  |      |
| AMPLOS RAIOS   |  |      |
| DE             |  |      |
| CONCORDÂNCIA   |  |      |
|                |  |      |
| ENTRE FUNDO E  |  |      |



| AS LATERAIS.  QUEIMADORES TUBULARES MULTIPERFURAD OS OU CORTES EM DIAGONAL EM AQO INOX COM FACIL SISTEMA DE REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GAS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DIJAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS, CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE AGUA QUENTE BOJAS ON PANELA ATRAVES DE REGISTRO DE ESFERA EM ACO INOXIDÁVEL COM DIÁMETRO DE ½ POL EGADAS, COM CONEXÓES E REGISTRO DE FECHO RAPIDO, TAMBÉM EM ACO INOXIDÁVEL COM DIÁMETRO DE ½ POL EGADAS, COM CONEXÓES E REGISTRO DE FECHO RAPIDO, TAMBÉM EM ACO INOX DE COMO |                |  |  |
|---|----------------|--|--|
| QUEIMADORES TUBULARES MULTIPERFURAD OS OU CORTES EM DIAGONAL EM AÇO (NOX COM FACIL SISTEMA DE REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GAS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMMS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA PIRA PARA ALIMENTAÇÃO DA FARMELA ATRAVES DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIAMETRO DE ½, POLEGADAS, COM COMEXÓES E REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIAMETRO DE ½, POLEGADAS, COM COMEXÓES E REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E ICHOROS REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS LOMO LOBO LATÃO, REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANOMETRO DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE O 2 2 KGF/CM*. COM MANIPULADOR (BOTOTO) BAQUELITE DE FORMATO  | AS LATERAIS.   |  |  |
| MULTIPERFURAD OS OU CORTES EM DIAGONAL EM AÇO INOX COM FÁCIL SISTEMA DE REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GÁS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUÁS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE AGUA QUENTE E AGUA GUENTE E AGUA RIAPARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIÓAVEL COM DIÁMETRO DE ½ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIÓAVEL COM DIÁMETRO DE ½ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RAPIDO, TAMBÉM BM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE FECHO RAPIDO, TAMBÉM BM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍCUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LETURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE VAPOR PARA LETURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| MULTIPERFURAD OS OU CORTES EM DIAGONAL EM AÇO INOX COM FACIL SISTEMA DE REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GAS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA QUENTE E ÁGUA QUENTE E ÁGUA QUENTE E AGUA OLORADA ALMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÁMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE ESFERA PARA ALIMENTATÃO, REGISTRO DE ESFERA PARA COM DIÁMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| OS OU CORTES EM DIAGONAL EM AÇO INOX COM FACIL SISTEMA DE REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GÁS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE AGIJA QUENTE E AGIJA PERA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÊS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÁMETRO DE V. POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÁMETRO DE V. POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RAPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO REGIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAOULITE DE FORMATO   |                |  |  |
| EM DIAGONAL EM AÇO INOX COM FACIL SISTEMA DE REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GAS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE AGUA QUENTE E AGUA QUENTE B AGUA OLORIA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE 9, POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RAPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO, REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LIQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LETURA E CONTROLE VISUAL DE VAPOR PARA LETURA E CONTROLE VAPOR COM BACULTE DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BACULTE DE FORMATO   |                |  |  |
| EM AÇO INOX COM FÁCIL SISTEMA DE REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GÁS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE AGUA QUENTE E AGUA QUENTE E AGUA FIRA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVES DE REGISTRO DE ESSERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO, REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECPIENTE DE COÇÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VAPOR COM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| COM FÁCIL SISTEMA DE REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GAS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÂGUA QUENTE E ÂGUA QUENTE E ÂGUA GUENTE E AGUA FIRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANAELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE 3', POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU SLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONSADOR. MANÓMETRO EM AÇO INOX OU SLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÔES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | EM DIAGONAL    |  |  |
| COM FÁCIL SISTEMA DE REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GAS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÂGUA QUENTE E ÂGUA QUENTE E ÂGUA GUENTE E AGUA FIRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANAELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE 3', POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU SLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONSADOR. MANÓMETRO EM AÇO INOX OU SLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÔES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | FM ACO INOX    |  |  |
| SISTEMA DE REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GÁS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA FRIA PARA ALIMENTRAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÓES E REGISTRO DE FECHO RAPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANOMETRO EM AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANOMETRO EM AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANOMETRO EM APROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTOS) EM ESCALA DE O A 2 KOFICIAM.   |                |  |  |
| REMOÇÃO, COMANDADO POR REGISTRO DE GÁS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE AGUA GUANTE E AGUA GUANTE E AGUA GUANTE E AGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANALIA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE ½, POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÔME) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| COMANDADO POR REGISTRO DE GAS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÂGUA QUENTE E ÂGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE ¾, POLEGADAS, COM CONEXÓES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANOMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE FORMATO BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| POR REGISTRO DE GAS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA GUENTE E ÁGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE ½ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÂPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÂO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| DE GÁS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÂPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CAMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE COÇÃE EM ESCAL DE OA 2 KGF/CMP. COM MANIPULADOR BAQUELITE DE VAPOR PARA LESCAMENTO ESCALA DE OA 2 KGF/CMP. COM MANIPULADOR BAQUELITE DE VAPOR COM ESCALA DE OA 2 KGF/CMP. COM MANIPULADOR BAQUELITE DE FORMATO   | COMANDADO      |  |  |
| DE GÁS DO TIPO INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÂPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CAMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE COÇÃE EM ESCAL DE OA 2 KGF/CMP. COM MANIPULADOR BAQUELITE DE VAPOR PARA LESCAMENTO ESCALA DE OA 2 KGF/CMP. COM MANIPULADOR BAQUELITE DE VAPOR COM ESCALA DE OA 2 KGF/CMP. COM MANIPULADOR BAQUELITE DE FORMATO   | POR REGISTRO   |  |  |
| INDUSTRIAL, REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E AGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE ?/ POLEGADAS. COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÂPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO REOPIPENTE DE COÇÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CAMARA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CAMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE PESCALA DO A 2 KGFICM* COM MANIPULADOR (BOTOES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| REFORÇADO, CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÂGUA QUENTE E ÂGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CAMARA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CAMARA DE VAPOR PARA ESCAMARA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CAMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| CROMADO, COM DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÄGUA QUENTE E ÄGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANEIA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÁMETRO DE ½ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RAPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE SCACHE SCACHE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE SCACHE BAQUELITE DE SCACHE CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE SCACHE BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| DUAS GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÂVEL COM DIÂMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE CORMATO  REGICIEN A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE GOÇÃO EM TUBO DE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE O A 2 KGF/CM*. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE AGUA QUENTE E AGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE SEGRIMA O PESCALA DE O A 2 KGFICM. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE ESCAMATO ESCALA DE O A 2 KGFICM. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | CROMADO, COM   |  |  |
| GRADUAÇÕES DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE AGUA QUENTE E AGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE SEGRIMA O PESCALA DE O A 2 KGFICM. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE ESCAMATO ESCALA DE O A 2 KGFICM. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | DUAS           |  |  |
| DE CHAMAS. CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE AGUA QUENTE E AGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE % POLEGADAS. COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE ESCAMARO ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| CORPO EXTERNO CILINDRICO: ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÔES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GILCERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MAIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE COCM GROTOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GILCERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| EXTERNO CILINDRICO; ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÁMETRO DE ½ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE SEGFICAPICO REGIONA OR PROSON DE VAPOR COM ESCALA DE O A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| CILINDRICO: ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE ½ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RAPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| ENTRADA DE ÁGUA QUENTE E ÁGUA QUENTE E ÁGUA GRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| AGUA PRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAIMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  (BOTÕES) EM BAQUELITE DE  FORMATO  |                |  |  |
| ÁGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO, REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM*. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | ENTRADA DE     |  |  |
| ÁGUA FRIA PARA ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDAVEL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO, REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM*. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | ÁGUA OUENTE E  |  |  |
| ALIMENTAÇÃO DA PANELA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| DA PANEÍA ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÁMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE ½ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM BAQUELITE DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| REGISTRO DE ESFERA EM AÇO INOXIDÂVEL COM DIÂMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÁMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÓES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | ATRAVÉS DE     |  |  |
| ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE % POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM*. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  | REGISTRO DE    |  |  |
| INOXIDÁVEL CÓM DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| DIÂMETRO DE ¾ POLEGADAS, COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| POLEGADAS, COM COMEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| COM CONEXÕES E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM*. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  | POLEGADAS,     |  |  |
| E REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM*. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  | COM CONEXÕES   |  |  |
| FECHO RÁPIDO, TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM*. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| TAMBÉM EM AÇO INOX OU GLOBO  LATÃO.  REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| INOX OU GLOBO LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| LATÃO. REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| REGISTRO DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | LATÃO.         |  |  |
| ESFERA PARA ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | REGISTRO DE    |  |  |
| ESCOAMENTO DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CMF. COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| DE ALIMENTOS E LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| LÍQUIDOS DO RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| RECIPIENTE DE COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| COCÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | RECIPIENTE DE  |  |  |
| TUBO DE AÇO INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| INOX COM PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM ĞLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| PROLONGADOR. MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| MANÔMETRO EM AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| AÇO INOX COM GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| GLICERINA A PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   | AÇO INOX COM   |  |  |
| PROVA DE VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| VAPOR PARA LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| LEITURA E CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| CONTROLE VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| VISUAL DE PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| PRESSÃO NA CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  | = = =          |  |  |
| CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| CÂMARA DE VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| VAPOR COM ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| ESCALA DE 0 A 2 KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| KGF/CM². COM MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO   |                |  |  |
| MANIPULADOR (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| (BOTÕES) EM BAQUELITE DE FORMATO  | MANIPULADOR    |  |  |
| BAQUELITE DE FORMATO  |                |  |  |
| FORMATO   |                |  |  |
|   |                |  |  |
| ANATOMICO. PES  |                |  |  |
|   | ANATOMICO. PES |  |  |



| COM SAPATAS REGULÁVEIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU POLIPROPILENO COM ROSQUEAMENTO EMBUTIDO. REFERÊNCIA: |                                   |    |  |
|--|-----------------------------------|----|--|
| PPIENK OU<br>EQUIVALENTE.  |                                   |    |  |
| VAI  | LOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 590.805, | 04 |  |



#### **ANEXO III**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2018

PROCESSO Nº 23090.018715/2018-90

VALIDADE: 1 (um) ano

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **36/2018**, cujo resultado foi homologado pelo Sr(a). e o extrato da respectiva ata publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_, na seção \_\_\_\_\_, pág. \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços para aquisição dos itens conforme consta no Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº , cuja proposta foi classificada em primeiro lugar Bairro \_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_ no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas ao fornecimento de equipamentos laboratoriais para atender às necessidades de diversos setores da Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|---------|--------|-------------------|-------------|
|      |               |         |        |                   |             |
|      |               |         |        |                   |             |
|      |               |         |        |                   |             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A **UFLA** não será obrigada a adquirir o(s) objeto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 2.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018.
- 2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018, que a precedeu e integra o presente Instrumento.
- 2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018, pela empresa signatária da presente Ata, a qual também a integra.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFLA.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à UFLA sobre a possibilidade de adesão.
- 3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a UFLA.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a UFLA.



- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a UFLA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização da UFLA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 3.6.1. A UFLA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..
- 3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Diretoria de Gestão de Materiais da UFLA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.
- 4.3. Os objetos licitados deverão ser entregues na Diretoria de Materiais e Patrimônio, localizada no *Campus* Universitário, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

- 5.1. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:
- 5.1.1. **provisoriamente,** pela Diretoria de Materiais e Patrimônio para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo II do Edital;
- 5.1.2. **definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e consequente aceitação pelo solicitante.
- 5.2. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

# INVESTIGATE FEDERAL DE JAUDAS

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

#### CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

- 6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.
- 6.2. O horário para recebimento dos objetos licitados pela Diretoria de Materiais e Patrimônio é de 7h às 10h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.
- 6.3. Os objetos licitados deverão ser entregues conforme marca cotada pela empresa signatária da presente Ata. Não serão aceitos objetos fora da especificação. Se os objetos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do pregão que precedeu a presente Ata, a atestação será recusada e será solicitada a sua substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = № de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.



- 7.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à empresa signatária para as correções necessárias, não respondendo a **UFLA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa signatária enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFLA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 8.1.1. cometer fraude fiscal;
  - 8.1.2. apresentar documento falso;
  - 8.1.3. fizer declaração falsa;
  - 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
  - 8.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 8.1.7. não mantiver a proposta;
  - 8.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- 8.3.1. multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
- 8.3.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
- 8.3.3. multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
- 8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela UFLA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.



- 8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UFLA promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFLA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFLA poderá:
- 9.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, a UFLA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 9.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFLA, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da UFLA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 9.7.1. por razão de interesse público; ou
  - 9.7.2. a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela **UFLA**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro competente para dirimir quaisquer questões que decorrerem da utilização da presente Ata, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 36/2018 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.



E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

| Lavras             | s,de     |               | de 2018.          |
|--------------------|----------|---------------|-------------------|
|                    |          |               |                   |
|                    | JOÃO CHF | RYSÓSTOMO     | DE RESENDE JUNIOR |
|                    | Pró-Re   | itor de Plane | jamento e Gestão  |
|                    |          |               |                   |
|                    |          |               |                   |
|                    |          | (Cargo ou     | Função)           |
|                    |          |               |                   |
| restemunhas:<br>1) |          |               |                   |
| Nome:              |          |               |                   |
| CPF:               |          |               |                   |
|                    |          |               |                   |
| 2)                 |          |               |                   |
| Nome:<br>CPF:      |          |               |                   |
| CFF.               |          |               |                   |